Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, N°. 032, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 267, §§ 2º e 4º, art. 269 e art. 263, da Lei Complementar nº. 28/1999;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 21237/2021;

RESOLVE:

- Art. 1°. INSTITUIR, a partir desta data, a COMISSÃO PROCESSANTE NÃO PERMANENTE, composta pelos servidores abaixo relacionados:
 - Rômulo Milagres Ribeiro- Secretário Municipal de Esporte e Lazer;
- Carlos Henrique Barros Machado- Secretário Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil;
 - Denise de Jesus Silva Souza- Secretária Municipal de Administração;

Parágrafo único: A presidência da Comissão será do primeiro membro designado.

Art. 2º. Fica autorizada a abertura de sindicância, a ser conduzida pela **COMISSÃO PROCESSANTE NÃO PERMANENTE**, para a apuração dos fatos narrados no processo administrativo de nº. 21237/2021.

Parágrafo único: A vigência desta Portaria perdurará até a conclusão dos trabalhos, não carecendo de revogação posterior.

- Art.3°. Aos integrantes da COMISSÃO PROCESSANTE NÃO PERMANENTE não será pago "JETON".
- **Art. 4º**. Para efeito desta Portaria, fica revogada na íntegra a Portaria nº. 009, de 04 de Janeiro de 2022.

Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ATO DO PREFEITO

Art. 5°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

Boletim Oficial 1440